

Jones Lang LaSalle Incorporated e  
LaSalle Investment Management  
Código de Conduta do Fornecedor



*Código de  
Conduta do  
Fornecedor*

# Índice

<b>CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA JLL .....</b>	<b>4</b>
Construindo um Futuro Melhor .....	5
Práticas para o Cumprimento da Lei e de Regulamentos.....	6
Práticas Profissionais .....	7
Saúde e Segurança .....	8
Práticas Trabalhistas .....	9
Práticas de Sustentabilidade .....	10
Tratamento Ético aos Animais .....	10
Cumprimento deste Código do Fornecedor .....	10
Cumprimento do Código de Conduta dos Clientes .....	11
Continuidade dos Negócios e Gerenciamento de Crise .....	11
Auditorias de Controle Interno e Eficiência Operacional dos Prestadores de Serviço .....	11
Prestação de Contas e Responsabilidades da Administração .....	11
Cooperação com Investigações; Auditorias de Conformidade .....	12
Não-Constituição de Direitos de Terceiros .....	12
Denúncia de Conduta Duvidosa ou de Possível Violação .....	12

*Foto: Cortesia de Carolyn Edwards*

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA JLL

A JLL (incluindo a LaSalle Investment Management e suas subsidiárias) deve, a todo momento, manter práticas profissionais com integridade e em total conformidade com as leis e regulamentações que regem as atividades profissionais globais da Empresa. Nesse sentido, o Código de Ética Profissional da JLL (Código de Ética) estabelece um conjunto de normas e de regulamentos de conduta profissional que se aplicam a todos os funcionários, diretores e gerentes da JLL. O Código de Ética reflete nossos valores e nosso compromisso em Construir um Futuro Melhor, incluindo práticas profissionais éticas, o mais alto nível de padrão profissional, e o cumprimento da lei.

A JLL espera que seus fornecedores compartilhem e incorporem os conceitos e o espírito do nosso compromisso com a integridade. Nosso Código de Ética encontra-se em nosso site no endereço [www.jll.com.br](http://www.jll.com.br). As disposições do Código de Ética que se aplicam aos nossos fornecedores estão incorporados a este Código de Conduta do Fornecedor (Código do Fornecedor), que também consta em nosso site e traduzido para diversos idiomas.



Este Código do Fornecedor deverá ser aplicado no relacionamento entre o fornecedor e o cliente da JLL (inclusive a seus funcionários) a quem o fornecedor esteja prestando serviços ou fornecendo mercadorias. Por “fornecedor”, entenda-se qualquer empresa ou pessoa física que preste serviços ou forneça mercadorias à JLL ou, indiretamente, a qualquer um de nossos clientes. A JLL entende que os fornecedores são entidades independentes, porém as práticas e os atos profissionais de um fornecedor podem ter impacto e/ou reflexo significativos sobre a empresa, nossa reputação e nossa marca, que são nossos bens mais valiosos. Assim sendo, a JLL espera adesão por parte de todos os fornecedores e seus funcionários, agentes e subcontratados (seus representantes) a este Código do Fornecedor enquanto estiverem fazendo negócios com a JLL e/ou em nome da JLL, para o benefício de seus clientes, seja como agente ou principal. Todos os fornecedores deverão instruir seus representantes e assegurar a compreensão e a observância a este Código. Isso significa, dentre outras coisas, que os representantes de nossos fornecedores devem sempre se portar de maneira educada e respeitosa ao interagir com os funcionários ou clientes da JLL e com terceiros, quando estiverem atuando em nome da JLL.

## Construindo um Futuro Melhor.

Na JLL, estamos comprometidos com a sustentabilidade a longo prazo do nosso negócio. Isso significa gerir com sucesso os riscos financeiros, ambientais e sociais que a organização enfrenta e ajudar nossos clientes a fazer o mesmo. Não apenas porque é o correto a se fazer, mas porque isso agrega valores duradouros aos clientes, aos funcionários, aos acionistas, às comunidades e à nossa indústria. Tudo o que fazemos hoje, contribui com a Construção de um Futuro Melhor.

Nossas atividades do programa *Construindo um Futuro Melhor* englobam 4 áreas de foco:

- Gerar valores duradouros aos **Cientes**
- Envolver o nosso **Pessoal**
- Transformar nossos **Locais de Trabalho**
- Apoiar as nossas **Comunidades**

Nosso programa de Ética em Toda Parte é um componente central do programa *Construindo um Futuro Melhor*. Ele trata de todas as 4 áreas de foco e de tudo o que fazemos. Estendendo nossa responsabilidade para além dos impactos diretos do nosso negócio, esperamos que os nossos fornecedores adotem o nosso compromisso em Construir um Futuro Melhor por meio das práticas constantes deste Código do Fornecedor.

**BUILDING** *a better*  
**TOMORROW**  
OUR **SUSTAINABILITY** LEADERSHIP AGENDA

## Práticas para o Cumprimento da Lei e de Regulamentos

Todos os fornecedores da JLL, e seus representantes, deverão conduzir suas atividades profissionais, com e/ou em nome da Empresa, em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis nos respectivos países onde estiverem atuando. Além de quaisquer outras obrigações de acordo com o contrato de fornecedor com a JLL, todos os fornecedores deverão:

- Cumprir todas as leis anticorrupção dos países onde atuam - inclusive a Lei Norte-Americana Contra Práticas de Corrupção no Exterior, a Lei Anticorrupção do Reino Unido, e a Lei Anticorrupção do Brasil - e não oferecer, fazer ou se comprometer a fazer quaisquer pagamentos ilícitos direta ou indiretamente a clientes, a agentes do governo (incluindo funcionários de empresas estatais) ou a qualquer um em qualquer lugar do mundo com o objetivo de induzir a pessoa a usar seu cargo para obter ou reter negócios. Na JLL, não fazemos “pagamentos de facilitação” seja qual for o valor. Essa é a nossa política.
- Conduzir seus negócios em total conformidade com as leis antitruste e de concorrência desleal vigentes no país onde estiverem atuando, e defender as normas de negociação justa.
- Cumprir todas as leis de combate à lavagem de dinheiro e nunca participar, conscientemente, de esquema para lavar dinheiro, criar relatórios inexatos, ou se esquivar de responsabilidade fiscal.
- Cumprir todas as leis e regulamentações ambientais referentes a materiais tóxicos ou perigosos, emissões de poluentes atmosféricos, resíduos e esgotos; inclusive na fabricação, transporte, armazenamento, tratamento e emissão desses materiais.
- Cumprir todas as leis e regulamentações referentes à privacidade da informação (incluindo informações pessoais e sigilosas) e à proteção e fluxo internacional de dados.

- Ser honesto, objetivo e fiel com a verdade nas tratativas com representantes de entidades reguladoras e de autoridades governamentais.
- Cumprir as leis contra a escravidão moderna, como a Lei do Reino Unido Contra a Escravidão Moderna, de 2015. Escravidão moderna é crime e uma violação aos direitos humanos fundamentais. Ela possui diversas formas como escravidão, servidão, trabalho forçado e compulsório e tráfico humano. Temos uma abordagem de tolerância zero à escravidão moderna e estamos comprometidos em fazer cumprir sistemas e controles eficazes para garantir que a escravidão moderna não ocorra em nenhum local dos nossos negócios. Esperamos os mesmos altos padrões por parte de nossos fornecedores e, como parte dos nossos processos de contratação, incluímos proibições específicas contra o uso de trabalho forçado, compulsório ou de tráfico, e contra qualquer indivíduo mantido sob regime de escravidão ou servidão, seja adulto ou menor. Exigimos de nossos fornecedores que apliquem os mesmos altos padrões a seus próprios fornecedores.
- Cumprir todas as leis aplicáveis de sanções e restrições comerciais e não realizar, conscientemente, negócios com qualquer um suspeito estar envolvido com atividades criminosas ou terroristas, ou que esteja sujeito a sanções comerciais aplicáveis.
- Obter todas as licenças e autorizações necessárias à realização das atividades pelas quais foram contratados pela JLL
- Cumprir todas as leis aplicáveis referentes às contribuições de campanha, ou à prática de lobby, em nome da JLL.



## Práticas Profissionais

Os fornecedores da JLL e seus representantes deverão conduzir suas atividades e relacionamentos de negócios com integridade e em conformidade com as obrigações estabelecidas nos seus contratos específicos celebrados com a Empresa, inclusive como "principal" para clientes, ou com os clientes da JLL quando a JLL for "agente" dos clientes em seus contratos de fornecimento. Além dessas obrigações, todos os fornecedores deverão:

- Prestar seus serviços de acordo com seus próprios padrões profissionais, incluindo exigências determinadas por qualquer órgão (tais como licenciamento) que regule suas atividades.
- Registrar e comunicar, honesta e precisamente, todas as informações sobre os negócios e cumprir todas as leis aplicáveis às operações e sua natureza.
- Elaborar, manter e dispor de todos os registros de negócios em conformidade com as exigências legais.
- Proteger e fazer uso responsável dos bens materiais e da propriedade intelectual da JLL ou de seus clientes, incluindo os bens imóveis, suprimentos e equipamentos.
- Utilizar a tecnologia e os sistemas de informática (incluindo e-mail e plataformas de mídia social) fornecidos pela JLL e por seus clientes somente para os fins autorizados e de trabalho. A JLL proíbe estritamente os fornecedores e seus representantes de utilizar a tecnologia e os sistemas de informática da Empresa ou dos clientes para elaborar, acessar, armazenar, imprimir, oferecer ou enviar qualquer material que constitua intimidação, assédio, ameaça, abuso, pornografia ou que seja ofensivo e inadequado, e/ou enviar qualquer mensagem falsa, depreciativa ou maliciosa utilizando esses sistemas e tecnologias.
- Cumprir todas as exigências da JLL e dos clientes referentes à manutenção de senhas, ao sigilo e aos procedimentos de segurança e de privacidade como condição para ter acesso à rede interna corporativa e a todos os sistemas e todas as instalações da JLL e dos clientes. Todos os dados armazenados ou transmitidos por equipamentos próprios ou arrendados pela JLL ou pelos clientes serão considerados confidenciais e propriedade da Empresa ou do cliente em questão.

A JLL poderá monitorar todos os usos de suas redes e sistemas corporativos (incluindo e-mail e outras plataformas de mídia social) e/ou acessar, verificar e processar todos os dados e comunicações armazenados ou transmitidos por meio da rede da JLL, e os clientes podem fazer o mesmo. Não se pode esperar privacidade com relação à tecnologia fornecida pela JLL ou por qualquer cliente.

- Cumprir com todos os direitos de propriedade intelectual da JLL, de clientes e de outros, incluindo, sem limitações, direitos autorais, patentes, marcas e segredos industriais. Utilizar software, hardware e seus conteúdos apenas de acordo com suas licenças e condições de uso.
- Comunicar-se com a imprensa em nome da JLL ou de qualquer cliente somente se o fornecedor e/ou o representante for expressamente autorizado a fazê-lo, por escrito, por um dos profissionais de comunicação da JLL ou do cliente.



- Ter bom senso, discrição e moderação quando ofertarem presentes ou entretenimento a funcionários da JLL e dos clientes. Quando assim fizer, o fornecedor e/ou seus representantes não devem oferecer a funcionários da JLL, ou dos clientes, um presente ou um conjunto de presentes, ou entretenimento, que constitua violação ao Código de Ética Profissional da Empresa, ainda que apenas aparente ser uma tentativa de influenciar o julgamento comercial de alguém de modo inadequado. Em nenhuma hipótese, poderá um fornecedor oferecer propina, suborno, troca de bens ou serviços e/ou qualquer outro incentivo a funcionários da JLL ou dos clientes visando obter ou manter negócios, ou mesmo que pareça ser alguma tentativa de influenciar uma decisão de negócios.



## Práticas Trabalhistas

Por ser uma boa empresa cidadã, a JLL respeita e apoia os princípios de direitos humanos conforme definidos pelos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração dos Princípios Fundamentais e Direitos Trabalhistas da Organização Mundial do Trabalho e o Pacto Global das Nações Unidas. A JLL espera que seus fornecedores compartilhem do nosso compromisso com os direitos humanos e oportunidades igualitárias nos ambientes de trabalho. Os fornecedores da JLL deverão manter práticas trabalhistas em total conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e, ainda:

- Colaborar com o compromisso da JLL em estabelecer um ambiente de trabalho livre de assédio e de discriminação ilegal. Reconhecemos e respeitamos as diferenças culturais, e acreditamos que os fornecedores devem abster-se de adotar critérios discriminatórios na contratação, salários, acesso a treinamento, promoção, dispensa ou aposentadoria, em função da raça, casta, etnia ou nacionalidade, religião, idade, deficiência física, gênero, estado civil, gravidez, preferência sexual, identidade ou expressão sexual, afiliação a sindicato ou partido político, auxílio a veteranos de guerra, ou informações genéticas protegidas.
- Proibir o uso, posse, distribuição e venda de drogas ilícitas nas dependências pertencentes, locadas ou administradas pela JLL.
- Proibir o porte de armas não-autorizadas nas dependências pertencentes, locadas ou administradas pela JLL.
- Utilizar apenas mão-de-obra voluntária. É vedada a utilização, por fornecedores da JLL ou seus subcontratados, de mão-de-obra forçada; seja trabalho contratado, em servidão ou prisional.
- Não pedir aos trabalhadores que entreguem “cauções” ou seus documentos de identidade aos seus empregadores e deixá-los com liberdade para se afastar de seus empregadores após justa notificação sem sanção.
- Cumprir todas as leis e exigências locais de idade mínima de trabalho e não utilizar trabalho infantil. Os fornecedores não podem empregar menores de 16 anos, a menos que permitido por, e de acordo com, as leis locais e com

práticas éticas que não interfiram na saúde e no bem-estar da pessoa. Apoiamos somente programas legítimos de aprendizes e que beneficiem a escolaridade de jovens, e não fazemos negócios com quem desrespeita esse sistema.



- Não fazer uso de castigos ou de abuso físico. São vedados o abuso ou castigo físicos, a ameaça de castigo físico, sexual ou outra forma de assédio, assim como o abuso verbal ou outras formas de intimidação. Esperamos que nossos fornecedores se comuniquem com educação e respeito com qualquer pessoa.
- Pagar remuneração digna a seus funcionários. Todos os trabalhadores devem receber informações claras, por escrito, a respeito das condições de trabalho e dos salários antes de serem empregados e, conforme seja necessário, ao longo de seus contratos de trabalho. Não são permitidas deduções salariais como medida disciplinar a menos que autorizadas por lei vigente local ou nacional. Todas as medidas disciplinares devem ser registradas. Os salários e benefícios pagos por jornada padrão de trabalho devem, no mínimo, cumprir as normas locais ou nacionais.
- Não pedir aos funcionários que trabalhem mais do que a jornada diária de trabalho conforme estabelecido por lei local ou nacional; garantimos que as horas-extras sejam voluntárias e pagas de acordo com as leis e as regulamentações locais.
- Manter um relacionamento saudável com os sindicatos, apoiar o direito de livre associação, e cumprir com as disposições expressas em acordos coletivos.

- Manter os registros dos funcionários em conformidade com a legislação local ou nacional.
- Manter um processo interno que permita aos funcionários, sigilosa e anonimamente, denunciar alegações de maus-tratos, discriminação, abuso, violações à lei, violações a este Código do Fornecedor ou outras violações de ética.
- Realizar imediata e minuciosa investigação de uma denúncia e tomar a medida corretiva necessária e adequada; e colaborar com a JLL nessas investigações e fornecer as informações que a Empresa solicitar de modo aceitável.
- Não agir em retaliação contra um funcionário (ou qualquer outro empregado da JLL ) que denunciar, de boa-fé, qualquer potencial violação a este Código.

## Práticas de Sustentabilidade

A JLL está determinada a ser uma boa empresa cidadã onde quer que seu pessoal more e trabalhe. Reconhecemos que os edifícios podem causar um impacto significativo às comunidades, ao meio ambiente e à mudança climática, e que a JLL pode desempenhar um papel fundamental ao enfrentar esses desafios por meio de nossas próprias



operações e dos conselhos que oferecemos aos clientes a respeito de desenvolvimento, investimentos e ocupação imobiliários. Visamos desenvolver padrões de orientações e práticas em nossos próprios escritórios

e ajudar nossos clientes a fazer o mesmo. Tudo que fazemos hoje visa **Construir um Futuro Melhor.**

- A JLL espera que seus fornecedores compartilhem o mesmo comprometimento com a sustentabilidade ao cumprir, ou mesmo superar, as exigências das leis e dos regulamentos ambientais e promover níveis aceitáveis de consumo de energia, uso de água e gestão de resíduos visando reduzir os impactos ambientais das nossas operações e também dos nossos clientes.
- Esperamos que os nossos fornecedores administrem e reduzam seus impactos sociais em apoio aos seus funcionários e às comunidades onde atuam.

O Compromisso da JLL com a Sustentabilidade, juntamente com outras informações sobre o nosso programa de sustentabilidade, encontram-se em nosso Relatório Global de Sustentabilidade no nosso site: [www.jll.com/sustainability/](http://www.jll.com/sustainability/).

## Tratamento Ético aos Animais

Como parte de seu compromisso em contribuir com práticas para a melhoria do bem-estar público, a JLL procura garantir o tratamento ético aos animais nas dependências onde a JLL atua para si própria, assim como nos escritórios e demais propriedades que administra para seus clientes. Faz parte da política da JLL tentar evitar a exibição, o uso ou a venda de animais em todas essas propriedades. Quando houver animais envolvidos por razões válidas nessas propriedades, eles devem ser tratados humanamente e em conformidade com as regulamentações de bem-estar do animal.

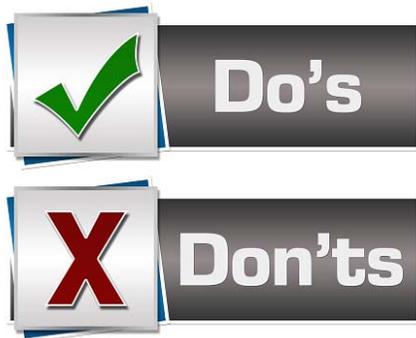


## Cumprimento deste Código do Fornecedor

É responsabilidade do fornecedor garantir que seus representantes compreendam e cumpram com este Código do Fornecedor e também informar o seu contato na JLL (ou um membro da administração da JLL) caso o fornecedor venha a saber, ou tenha motivo para acreditar, que possa ter ocorrido, ou que venha a ocorrer no futuro, uma violação da sua parte ou por parte de seus representantes. Esperamos que os fornecedores da JLL monitorem a si próprios com relação à conformidade a este Código. Além dos direitos que a JLL têm em seus contratos com o fornecedor, a Empresa poderá solicitar a imediata remoção de qualquer representante que se comporte de maneira ilegal ou inconsistente com o Código de Ética Profissional, com este Código de Conduta do Fornecedor ou com qualquer política da Empresa.

## Cumprimento do Código de Conduta dos Clientes

Caso um fornecedor seja contratado pela JLL em nome de um cliente, esperamos que o fornecedor cumpra todas as regras, políticas, procedimentos ou códigos de conduta estabelecidos pelo cliente, inclusive na hipótese de serem mais restritivos do que as disposições deste Código do Fornecedor. Se você acredita que uma regra do cliente seja conflitante com qualquer disposição deste Código do Fornecedor, e caso você esteja inseguro sobre como agir, você deve trabalhar com o seu principal contato na Empresa e com o cliente visando resolver a situação de modo satisfatório a ambas as partes.



## Continuidade dos Negócios e Gerenciamento de Crise

Sujeitos aos termos de todas as disposições contratuais aplicáveis, esperamos que cada fornecedor contratado pela JLL possua planos adequados de continuidade dos negócios visando continuar a prestar seus serviços em nível aceitável após qualquer tipo de crise operacional, seja causada por desastre natural, mau funcionamento de equipamentos, falha de energia, ato de terrorismo, ataque cibernético e assim por diante. Ao ser solicitado pela JLL, o fornecedor deverá expor, com os devidos detalhes, e discutir os elementos de seus planos de continuidade dos negócios e seus sistemas e controles de segurança da informação.

## Auditorias de Controle Interno e Eficiência Operacional dos Prestadores de Serviço

Sujeitos aos termos das cláusulas contratuais aplicáveis, esperamos que cada fornecedor contratado pela JLL, e sob solicitação, nos disponibilize uma cópia de todas as auditorias realizadas referentes a controles e/ou eficiência operacional do fornecedor como organização prestadora de serviço (como, por exemplo, a SSAE 16/ISAE 3402, anteriormente conhecida como SAS 70/FRAG 21/94, ou relatório similar). No geral, também esperamos que todo fornecedor responda às nossas solicitações de informação quanto à conformidade com este Código do Fornecedor, inclusive como parte de uma auditoria interna da JLL ou do Departamento Jurídico.

## Prestação de Contas e Responsabilidades da Administração

Os fornecedores da JLL devem indicar um representante de sua administração sênior para ser responsável pela conformidade a este Código do Fornecedor. Este representante do fornecedor deverá também coordenar e fiscalizar um programa de treinamento, na medida em que for necessário e dependendo do tipo de serviço ou produto que esteja sendo fornecido, a seus funcionários e administradores sobre os processos e os procedimentos necessários ao cumprimento deste Código do Fornecedor.



## Cooperação com Investigações; Auditorias de Conformidade

Esperamos que cada fornecedor contratado pela JLL coopere conosco em todas as investigações que nós, ou que o fornecedor, estejamos conduzindo sob alegação de conduta inadequada ou de comportamento antiético envolvendo tanto um funcionário da JLL quanto do fornecedor, desde que tal alegação envolva a JLL ou um cliente a quem o fornecedor esteja prestando serviços.

A JLL exige que os fornecedores aceitem, nos contratos, sua conformidade aos princípios deste Código do Fornecedor. A JLL pode solicitar a um fornecedor informações adicionais a respeito de sua conformidade a este Código. Além disso, a JLL se reserva o direito de

realizar auditorias nos fornecedores para determinar sua conformidade a este Código do Fornecedor e espera que os fornecedores cooperem com qualquer auditoria como condição para continuar a trabalhar com a JLL.

## Não-Constituição de Direitos de Terceiros

Este Código do Fornecedor não confere e não será considerado como concessão de quaisquer direitos a terceiros, inclusive direitos de beneficiário de terceiros. Por exemplo, nenhum funcionário de qualquer fornecedor terá direito oponível à JLL em razão deste Código do Fornecedor. Nenhum desses funcionários terá direito de exigir da JLL o cumprimento de qualquer disposição desse Código, sendo que a decisão quanto a tais atos é reservada à Empresa, ao seu exclusivo critério.

---

## Denúncia de Conduta Duvidosa ou de Possível Violação

Esperamos que os fornecedores relatem à JLL, em tempo hábil, qualquer violação a este Código do Fornecedor. Pedimos que você informe ao seu principal contato na JLL quaisquer preocupações referentes a práticas duvidosas de negócios ou de conformidade. Contudo, a JLL reconhece que há situações em que isso não é possível ou apropriado. Nesses casos, favor entrar em contato por meio de um dos seguintes canais:

1. Ligue para a Helpline Global de Ética: 1-877-540-5066 ou acesse [www.jlleticsreports.com](http://www.jlleticsreports.com). O site e a Helpline são mantidos por um prestador de serviços independente e estão disponíveis a qualquer hora do dia ou da noite e podem ser utilizados em qualquer dos principais idiomas. As denúncias feitas via Helpline ou via site serão enviadas ao *Global General Counsel* da Empresa para maior investigação.
2. Contate os Diretores de Ética da JLL no seguinte e-mail: [ethics.officers@jll.com](mailto:ethics.officers@jll.com).
3. Envie uma carta ao *Global General Counsel* e ao *Chief Ethics Officer* no seguinte endereço: JLL Incorporated, 200 East Randolph Drive, Chicago, Illinois USA 60601.
4. Se a violação envolver tráfico humano, você pode entrar em contato via Helpline Global de Tráfico Humano no número: 1.844.888.FREE ou via e-mail: [help@befree.org](mailto:help@befree.org) além dos canais acima.



A JLL não tolera nenhuma punição ou retaliação contra qualquer pessoa que tenha, de boa fé, procurado aconselhamento ou denunciado condutas duvidosas ou possíveis violações.

*Agradecemos a você por cumprir com esta importante Política e procuramos manter um relacionamento mutuamente benéfico com todos os nossos fornecedores e baseado nos mais altos níveis de comportamento ético.*

